



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4926/2014.

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

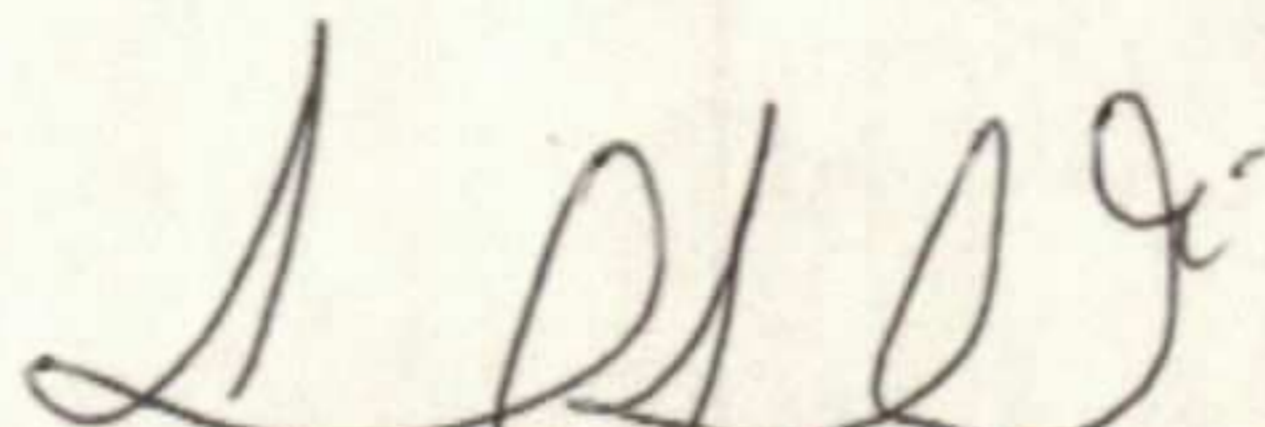
Art. 1º Fica proibida a comercialização de qualquer produto, mercadoria, por parte dos servidores, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu e de todas as repartições públicas municipais que funcionam em outros endereços.

Art. 2º Fica vedado o atendimento, pelos servidores, a qualquer tipo de vendedor autônomo ou ambulante, no exercício de sua função.

Art. 3º A não observação as normas desta portaria, acarretará em punição pelas normas legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 19 de novembro de 2014.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

